



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

POLE LEGISLATIVA
ITAPEVA - MG
REPROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 26/03/2001
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Nº 684101

“Dispõe sobre reajuste de vencimento dos cargos que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de motorista, integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, instituído e regrado pela lei 653/99, ficam reajustados para os valores adiante especificados:

I – Motorista.....RS 421,28

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de março de 2.001.

Itapeva, 14 de março de 2.001

HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal

POLE LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/04/01
PRESIDENTE